



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 678/2022

Data: 27/04/2022 - Horário: 09:07
Legislativo

OFÍCIO Nº 276/2022/GP

Maceió, 25 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro
57020-900 - Maceió – AL

Assunto: Encaminhamento de Emenda à Mensagem nº 07/2020 (PL nº 429/2020) .

Ref.: ao acréscimo de mais “06 (seis) cargos de provimento em comissão de assessor judiciário, símbolo ASJ/GDTJ” ao texto originário proposto na Mensagem nº 07/2020 (PL nº 429/2020), o qual propunha a criação de 30 (trinta) cargos de provimento em comissão de assessor judiciário.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, a proposta de emenda ao anteprojeto de lei encaminhado via Mensagem nº 07/2020, convertido na **PL n.º 429/2020, para o fim de retificar a quantidade de cargos de provimento em comissão de assessor judiciário, símbolo ASJ/GDT, que passa de 30 (trinta), para 36 (trinta e seis) cargos, em razão dos motivos a seguir expostos.**
2. Como é de conhecimento de Vossa Excelência, através da Lei Ordinária n.º 8.550, de 25 de novembro de 2021, transformou-se cargos de juiz de direito com atribuições de auxiliar de 2ª e 3ª entrância em cargos de desembargador, ampliou-se a composição de membros do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJAL, estabeleceu-se a estrutura de pessoal desses respectivos gabinetes de desembargadores e adotou-se outras providências.
3. É dizer, em poucas palavras, houve o acréscimo de mais três cargos de desembargador e de toda a estrutura do gabinete correspondente.
4. Ocorre que, a Lei Ordinária n.º 8.550/2021 foi aprovada e sancionada após o envio da Mensagem nº 07/2020, que correspondente atualmente ao Projeto de Lei n.º 429/2020, o qual propõe criar 30 (trinta) cargos em comissão de assessor judiciário, símbolo ASJ/GDT, para reforçar a equipe de trabalho de cada um dos então 15 (quinze) gabinetes, na quantidade de 2 (dois) assessores por gabinete.
5. Esse fato fez com que gerasse um impasse, qual seja: que os 3 (três) novos gabinetes, em sendo aprovado o PL n.º 429/2020 com seu texto originário, ficariam com uma



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

defasagem de assessores, em detrimento de todos os outros 15 (quinze) gabinetes, os quais passariam a contar com um reforço de mais dois assessores.

6. Preocupada com essa situação, a Presidência desta Corte, após todo o trâmite regular do processo administrativo respectivo, propôs ao Tribunal Pleno uma correção ao texto da Mensagem n.º 07/2020 (PL n.º 429/2020), para fazer ali constar que, em verdade, a quantidade de novos cargos de assessor judiciário deveria ser 36 (trinta e seis), e não apenas 30 (trinta), e assim agradecer os três novéis desembargadores.

7. A referida proposição foi aprovada na sessão administrativa do dia 12 de abril do corrente ano.

8. Nesse trilhar, mister se faz ressaltar que trata-se de um acréscimo ao anteprojeto anteriormente enviado a essa Casa Legislativa, por intermédio do Ofício nº 831/2020/GP (PL nº 429/2020), em razão da ampliação dos membros integrantes desta Corte, estabelecida por meio da Lei Estadual nº 8.550, de 25 de novembro de 2021.

3. Permita-me solicitar a Vossa Excelência se digne estudar a possibilidade de o Anteprojeto tramitar em caráter de urgência, em face da importância da matéria para o Judiciário Alagoano.

Atenciosamente,

Desembargador **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas,
no exercício da Presidência

ANTEPROJETO DE LEI Nº XX, DE XXX DE XXXX.

cria cargos de Assessor Judiciário, símbolo ASJ/GDTJ, acrescentando nova redação ao Anexo I da Lei Estadual nº 7.185, de 28 de julho de 2010, adotando providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Ficam criados 36 (trinta e seis) cargos de provimento em comissão de Assessor Judiciário, símbolo ASJ/GDTJ.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei Estadual nº 7.185, de 28 de julho de 2010, passa a vigorar acrescido das vagas mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas ao Poder Judiciário no Orçamento do Estado de Alagoas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Maceió, XX de XXXX de XXXX, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

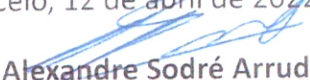


Proc. Adm. nº 2022/5012
Assunto: Anteprojeto de Lei

CERTIDÃO

Certifico que, em Sessão Plenária Administrativa realizada nesta data, foi aprovado, à unanimidade de votos, o Anteprojeto de lei que cria cargos de Assessor Judiciário, símbolo ASJ/GDTJ, acrescentando nova redação ao anexo I da Lei Estadual nº 7.185, de 28 de julho de 2010, adotando providências correlatas.

Maceió, 12 de abril de 2022.


Alexandre Sodré Arruda
Diretor-Geral



Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas - DAGP Departamento Financeiro de Pessoal - DEFIP MEMÓRIA DE CÁLCULO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

PROC 2022/5012

ANO BASE	CARGO	QUANTIDADE SERVIDORES	PERÍODO	VENCIMENTO / GRATIFICAÇÃO O INICIAL	VENCIMENTO/ GRATIFICAÇÃO COLETIVO	PREVIDÊNCIA PATRONAL INDIVIDUAL (20%)	PREVIDÊNCIA PATRONAL COLETIVO (20%)	CONTRIB. RAT (1%) INDIVIDUAL	CONTRIB. RAT (1%) COLETIVA	AUXÍLIO ALIM INDIVIDUAL	AUXÍLIO ALIM COLETIVO	AUXÍLIO SAÚDE INDIVIDUAL	AUXÍLIO SAÚDE COLETIVO	TERÇO DE FÉRIAS		GASTOS	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL COLETIVO
				INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	MENSAL	R\$ 10.484,41	R\$ 62.906,47
2022	ASSESSOR JUDICIÁRIO - ASJ/GDTJ	6	MENSAL	R\$ 7.274,72	R\$ 43.648,32	R\$ 1.451,94	R\$ 8.729,66	R\$ 72,75	R\$ 436,48	R\$ 1.232,00	R\$ 7.392,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	R\$ 2.424,91	R\$ 10.484,41	R\$ 62.906,47
			ANUAL	R\$ 94.571,36	R\$ 567.428,16	R\$ 18.914,27	R\$ 113.485,63	R\$ 945,71	R\$ 5.674,28	R\$ 14.784,00	R\$ 88.704,00	R\$ 5.400,00	R\$ 32.400,00	COLETIVO	COLETIVO	R\$ 14.549,44	R\$ 137.040,25	R\$ 822.241,51

* NOS VALORES ANUAIS JÁ ESTÃO ENLOBADOS OS VALORES DOS 13º

* OS VALORES DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E SAÚDE FORAM CONSIDERADOS O MAIOR VALOR



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Geração de despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: CRIAÇÃO DE SEIS CARGOS DE ASSESSOR JUDICIÁRIO, SÍMBOLO ASJ/GDTJ,

Funcional Programática:

1. Gestão de Pessoas - 02.122.0004.2500 / Plano Orçamentário - 000310 - Folha - 1º grau
2. Gestão de Pessoas - 02.122.0004.2500/ Plano Orçamentário – 000311 – Folha – 2º grau
3. Gestão de Pessoas - 02.061.0004.2500/Plano Orçamentário – 000313 – Folha – Especiais
4. Gestão de Pessoas - 02.846.0004.2500/Plano Orçamentário – 000001 – Não definido

IMPACTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

IMPACTO MENSAL

Mês	VALOR		
	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024
Janeiro	0,00	52.814,46	52.814,46
Fevereiro	0,00	52.814,46	52.814,46
Março	0,00	52.814,46	52.814,46
Abril	0,00	52.814,46	52.814,46
Maio	52.814,46	52.814,46	52.814,46
Junho	52.814,46	52.814,46	52.814,46
Julho	52.814,46	52.814,46	52.814,46
Agosto	52.814,46	52.814,46	52.814,46
Setembro	52.814,46	52.814,46	52.814,46
Outubro	52.814,46	52.814,46	52.814,46
Novembro	52.814,46	52.814,46	52.814,46
Dezembro	52.814,46	52.814,46	52.814,46
13º Salário	35.209,64	52.814,46	52.814,46
Férias	9.699,64	14.549,46	14.549,46
TOTAL	467.424,96	701.137,44	701.137,44



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

Mês	PROGRAMA DE PAGAMENTO		
	VALOR		
	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024
Janeiro	38.387.932,26	39.471.379,08	39.471.379,08
Fevereiro	38.388.506,26	39.471.379,08	39.471.379,08
Março	38.388.506,26	39.471.379,08	39.471.379,08
Abril	38.888.919,66	39.471.379,08	39.471.379,08
Maio	38.941.734,12	39.471.379,08	39.471.379,08
Junho	38.941.734,12	39.471.379,08	39.471.379,08
Julho	38.941.734,12	39.471.379,08	39.471.379,08
Agosto	39.471.379,08	39.471.379,08	39.471.379,08
Setembro	39.471.379,08	39.471.379,08	39.471.379,08
Outubro	39.471.379,08	39.471.379,08	39.471.379,08
Novembro	39.471.379,08	39.471.379,08	39.471.379,08
Dezembro	39.471.379,08	39.471.379,08	39.471.379,08
13º + Férias	39.029.410,99	39.485.928,54	39.485.928,54
TOTAL	507.265.373,19	513.142.477,50	513.142.477,50

Dotação Orçamentária Total: R\$ 571.010.168,00

Dotação Orçamentária p/Pessoal: R\$ 515.504.984,00

Dotação Orçamentária p/Despesas Correntes: R\$ 55.005.184,00

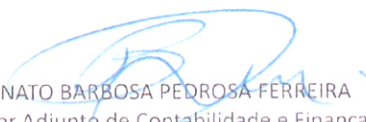
Descrição resumida da despesa a ser empenhada: Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

Receita Corrente Líquida: R\$ 12.461.508.202,01

6% da Receita Corrente Líquida: R\$ 747.690.492,12

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, Anexo 01, segundo quadrimestre de 2021.

Maceió, 11 de abril de 2022.


RENATO BARBOSA PEDROSA FERREIRA
 Diretor Adjunto de Contabilidade e Finanças



DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da proposta normativa da criação de seis cargos de Assessor Judiciário, símbolo ASJ/GDTJ, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 8.590, de 27 de janeiro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, e é compatível com o Plano Plurianual 2020 a 2023 e, ainda, com a Lei nº 8.510, de 27 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió, 11 de abril de 2022.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência